



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4957 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 040/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como nos termos das Leis nº 5.175, de 10 de abril de 2000, 5.708, de 16 de janeiro de 2006 e 5.825, de 30 de novembro de 2007 e, disposto no Ofício de nº 732/2022-SME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição, para compor o Conselho Municipal de Educação de Natal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação (SME), os seguintes representantes:

I - Representantes da Associação Nacional de Política e Administração da Educação – ANPAE:

Suplente: Iza Maria Pereira de Oliveira, substituindo Ana Paula Ferreira da Silva.

II - Representantes dos Conselhos das Escolas Municipais de Natal:

a) Titular: Tânia Maria Fernandes, substituindo Gheysa Christina Queiroz dos Santos;

b) Suplente: Maria Izabel Barbalho Costa, substituindo Jacira Edivanilda da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 29 de julho de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1479/2022-A.P., DE 28 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 3604/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0824471-18.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ANGELA MARIA DE LIMA CAVALCANTI TORRES, matrícula nº. 72.758-5, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1478/2022-A.P., DE 28 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3606/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808053-68.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
VANDA CLÁUDIA DE MEDEIROS ARAÚJO BARROS	17.524-2	N2 - G	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1477/2022-A.P., DE 28 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3611/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0805661-29.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de

Educação - SME, REENQUADRAMENTO, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JAILMA BELARMINA DE MORAIS	47.595-5	C - III	C - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1476/2022-A.P., DE 28 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3615/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0813876-67.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, ao servidor JOSÉ LUIS RODRIGUES DA SILVA, 46.152-1, GASG, Padrão B, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1475/2022-A.P., DE 28 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3533/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0853899-45.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 118/2010 e Lei Complementar nº. 6.334, de 04 de abril de 2012.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JEAN CABRAL DE BARROS	32.539-2	B-IV	B-V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1474/2022-A.P., DE 28 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SMS-20220376840, Ofício nº. 3593/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855307-37.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora VALDIRENE SILVA DE JESUS, matrícula nº. 72.756-8, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1473/2022-A.P., DE 28 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. 002769/2022-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Chefia de Centro de Zoonoses, símbolo FCCZ, ao

servidor JAN PIERRE MARTINS DE ARAUJO, matrícula nº. 72.548-2, Agente de Combate às Endemias, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 1472/2022-A.P., de 28 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1472/2022-A.P., DE 28 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. 002769/2022-98, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Chefia de Centro de Zoonoses, símbolo FCCZ, a servidora AMANDA DO NASCIMENTO CORREIA DE MORAIS, matrícula nº. 34.919-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1471/2022-A.P., DE 28 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. 002383/2022-86, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Diretor de Unidade Básica de Saúde - FGDUBS, ao servidor MÁRCIO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº. 35.180-6, Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 1470/2022-A.P., de 28 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1470/2022-A.P., DE 28 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. 002383/2022-86, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Diretor de Unidade Básica de Saúde - FGDUBS, a servidora LEILA DANTAS DA COSTA SILVA, matrícula nº. 46.782-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1459/2022-A.P., DE 27 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo nº SEMTAS-20220307563, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 02 (dois) anos, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, a servidora HOZANA RAQUEL DE FARIAS MARQUES PIMENTA, matrícula nº. 79.319-3, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1443/2022-A.P., DE 26 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº. 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SEMTAS-20220489599, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 03 (três) anos, durante o triênio 2022-2024, à Secretaria Municipal de Educação - SME, a servidora SELMA ESTEVAM DA SILVA, matrícula nº. 07.648-1, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 894/2022-A.P., DE 23 DE MAIO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e processo nº. SEMTAS-2022038965, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Coordenadora de Proteção Social Especial de Média Complexidade*, a servidora MARTHA EMANUELA SOARES DA SILVA FIGUEIRO, matrícula nº. 72.528-3, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por Incorreção, publicada no DOM de 26.05.2022

***PORTARIA Nº. 895/2022-A.P., DE 23 DE MAIO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 172, de 22 de dezembro de 2017, Processo nº. SEMTAS-2022038965, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenadora de Proteção Social Especial de Média Complexidade*, à servidora ANISBETE BENTO COSTA, matrícula nº. 72.331-1, Assistente Social, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 894/2022-A.P., de 23 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por Incorreção, publicada no DOM de 26.05.2022

***PORTARIA Nº 373/2022-AP/A, DE 27 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20220439141 – NATALPREV, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor NEILSON CARLOS FERNANDES, matrícula nº. 07.737-2, integrante do Grupo de Nível Superior – *GNS, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei nº. 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº. 118, de 03 de dezembro de 2010, lotado da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Função Gratificada de FG-3, incorporada à razão de 5/5 (cinco quintos), conforme Sentença Judicial nº. 0825715-50.2019.8.20.5001, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvoro Costa Dias

PREFEITO

Felipe Bruno Dantas de Macêdo

PRESIDENTE – NATALPREV/Em Substituição Legal

*Republicar por Incorreção, publicada no DOM, em 29/07/2022.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Participes: Município de Mossoró, sob o CNPJ n. 08.348.971/0001-39 e Município do Natal, com o CNPJ nº. 08.241.747/0001-43.

Objeto: disciplinar e formalizar permuta ou cessão de servidores entre as partes signatárias para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo destes.

Base Legal: Artigos 18 e 39 da Constituição Federal, e respectivas Leis Orgânicas e Leis dos Regimes Jurídicos de cada Município.

Vigência: 04 (quatro) anos.

Data de assinatura: 13/06/2022.

Signatários: Pelo Município de Mossoró: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito; pelo Município do Natal: Álvaro Costa Dias – Prefeito.

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 2559/2022-GS/SEMAD, DE 28 DE JULHO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no SEMTAS-20220917426, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, licença para trato de interesse particular, nos termos do art.

116, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), concedida ao servidor JHAIMES WILLIAN DOS SANTOS, matrícula nº.72.488-4, Assistente Administrativo, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, concedida através da Portaria nº 1366/2022 de 04 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*PORTARIA Nº 127/2022-GS/SME, DE 28 DE JULHO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Natal, e em conformidade com o Edital no 01/2022 – COMPEC/SME, que dispõe sobre o Processo Simplificado de Seleção para Contratação Temporária de Educador Infantil e Professor.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo mencionados, aprovados no Processo Seletivo em epígrafe, nos termos da Lei no 5.345, de 28 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 13 de dezembro de 2006:

EDUCADOR INFANTIL

Ordem	Nome	CPF	Classificação
1	JASSY MICKELLY DE MELO PASSOS DE JESUS	08022946427	1º
2	KALLINY ALVES DE SOUZA	01206566477	2º
3	ANA JACIRA NASCIMENTO DE SOUZA	39255832468	3º
4	MARIA DO CÉU DE SOUSA	27173321468	4º
5	MARIA DE FATIMA FERREIRA LEÃO	45527172434	5º
6	MARIA DO SOCORRO LOBO	70214069400	6º
7	LAUDICEIA DA SILVA	66573700406	7º
8	MARIA AUXILIADORA DA SILVA PEREIRA	91237360463	8º
9	MARIA LUCINEIDE RODRIGUES DA SILVA NICACIO	87854570434	9º
10	JUCILENE DE SOUZA LEÃO	76221261449	10º
11	ADRIANA SOARES DO NASCIMENTO	01979028478	11º
12	MÁRCIA PATRÍCIA DA SILVA RIBEIRO	97109541487	12º
13	GEILDA FERNANDES DE SENA GADELHA	82925224415	13º
14	JANEIDE ANGELO DOS SANTOS	04780681405	14º
15	MARIA DAS NEVES DE LIMA SOUZA	07212753467	15º
16	ANDRESSA BERNARDO DA SILVA	03008518478	16º
17	LIDIANY NEVES DE MEDEIROS	01224056418	17º
18	HELENA CATERINE FERREIRA REGIS	04473309428	18º
19	MARILIA VANESSA BERNARDINO DA SILVA	11020698764	19º
20	PATRICIA SIBELLY CAMARA DA SILVA	05621948432	20º
21	KALINE CERINO SOARES	07715956465	21º
22	CINTHIA MARIA OLIVEIRA DE ASSIS	07592468409	22º
23	ANA TEREZA SANTOS GOMES	40599310472	23º
24	TANIA MARIA HORTENCIO	56727780463	24º
25	MARIA CONCEIÇÃO GOMES DO NASCIMENTO	67300030491	25º
26	MARIA ELIANE SILVA DE MORAIS	87654768400	26º
27	MARIJANNE LUCIA TINOCO	01856338460	27º
28	ALAIDE RODRIGUES DE VASCONCELOS FIGUEIREDO	03737363471	28º
29	PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO	03224192470	29º
30	EMORGANA CYBELLE GUILHERME DO NASCIMENTO ROCHA	03443516459	30º
31	ALESSANDRA DE SOUSA MORAIS	03509777476	31º
32	CRISTINA FERREIRA DA FONSECA	04138035460	32º
33	JÉANE DE SENA MATOS LIMA	05453931400	33º
34	GLEICY MARIA DOMINGOS DA SILVA	05128241424	34º
35	KATIANA MARIA DA SILVA	07180925462	35º
36	IVANISE SILVA DE VASCONCELOS	06161666480	36º
37	SUZIENE KELLY SILVA QUEIROZ RODRIGUES	07509848482	37º
38	ALINE DOS SANTOS FERREIRA	07080277418	38º

39	MARIA JOILMA PAIVA DOS SANTOS VIDAL	09426819401	39º
40	MARIELMA CARNEIRO DA SILVA NASCIMENTO	09479667495	40º
41	LIZ CELI SOARES PEREIRA	00912955481	41º
42	NATALIA TAIS LIMA DOS SANTOS MEDEIROS	01780371411	42º
43	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS	65523377449	43º
44	THETIS SANTIAGO COELHO	52333663472	44º
45	CLAUDENICE RAFAEL COUTINHO BEZERRA	59778474400	45º
46	MARIA OZENILDA SOUSA DA SILVA	73678678491	46º
47	MARIA JUVANEIDE DA SILVA	72751975453	47º
48	ELIÉNE EUGÊNIO DA ROCHA DAMÁSIO	02349955486	104º
49	MARIA LUCIA DE SOUZA	01285283465	112º
50	VALTERCIA TEODORO DA SILVA	05011811484	115º
51	JARLENE DA SILVA AMÉRICO	07146538451	120º

52	NAGILA CATARINA DE OLIVEIRA FRANCA	00994123493	143º
53	ÂNGELA SALES DO NASCIMENTO LOPES	05331175422	146º
54	RAICA MILENA PEREIRA MATIAS PEREIRA	07777475452	156º
55	JOYCE HELEM OLIVEIRA DA SILVA	11150095407	211º
56	GERCYANE SILVA DE MELO COSTA	07578737406	233º
57	FRANCIARA ALVES DO NASCIMENTO LOPES	07625039471	234º
58	LUCIELMA DA PAZ	57769982472	247º
59	RAFAELA CRISTINA DE LIMA SOARES	09299846413	241º
60	ELISIANE BARROS DOS SANTOS BARBOSA	06644595448	357º

Candidatos com deficiência:

Ordem	Nome	Classificação geral	Classificação na reserva
01	ELISIANE BARROS DOS SANTOS BARBOSA	357º	1º

Candidatos negros/pardos:

Ordem	Nome	Classificação geral	Classificação na reserva
1	ELIÉNE EUGÊNIO DA ROCHA DAMÁSIO	104º	2º
2	MARIA LUCIA DE SOUZA	112º	3º
3	VALTERCIA TEODORO DA SILVA	115º	4º
4	JARLENE DA SILVA AMÉRICO	120º	5º
5	NAGILA CATARINA DE OLIVEIRA FRANCA	143º	6º
6	ÂNGELA SALES DO NASCIMENTO LOPES	146º	7º
7	RAICA MILENA PEREIRA MATIAS PEREIRA	156º	8º
8	JOYCE HELEM OLIVEIRA DA SILVA	211º	9º
9	GERCYANE SILVA DE MELO COSTA	233º	10º
10	FRANCIARA ALVES DO NASCIMENTO LOPES	234º	11º
11	RAFAELA CRISTINA DE LIMA SOARES	241º	12º
12	LUCIELMA DA PAZ	247º	13º

ANOS INICIAIS

Ordem	Nome	CPF	Classificação
1	VÂNIA MARIA DA SILVA FRANCO	2803641488	1º
2	VALÉRIA TAVARES BENTO	7156274490	2º
3	FRANCINETE MARIA DIONÍSIO NEVES	1119515424	3º
4	LILIAN LIZÂNIA MACEDO DA COSTA	1128482495	4º
5	JOSIANE BELONI DE PAULA	00000936022	5º
6	LUCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA	37914251453	6º
7	ROSALY DA CRUZ VIEGAS ANIOS	31400787491	7º
8	JOSEFA ELIZABETH SILVA	44336390444	8º
9	MARTA BEZERRA DOS SANTOS	48104221434	9º
10	MARILENE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	50340085487	10º
11	JOÃO MARIA MACENA	67201130463	11º
12	MARIA AURIVANEIDE DA COSTA	75172143491	12º
13	MARIA DANTAS BARBOSA RODRIGUES	79128220463	13º
14	COSMA PEREIRA DE BRITO	96673451491	14º
15	MARIA DAS VITÓRIAS MEDEIROS	2691423476	15º
16	KATIA SILVA DA CRUZ GOMES	80741061449	16º
17	LUCIENE DE SOUZA OLIVEIRA COSTA	87578956434	17º
18	BARBARA RENATA DE LIMA CONDE MARTINHO	4145654790	18º
19	ANGELA MARIA MONTEIRO GOMES DA SILVA	02824811412	19º
20	IACLECIA VASCONCELOS DE FREITAS	5276769427	20º
21	KELLY KARINNA RAMOS DO NASCIMENTO PEREIRA	03602815404	21º
22	PATRICIA SAMARA SILVA DE OLIVEIRA MELO	02974636403	22º
23	JAQUELINE CAETANO DA ROCHA FERREIRA	04604467463	23º
24	CLAUDIA SIMONETTI SILVA OLIVEIRA	02924718406	24º
25	ROBERTO VENÂNCIO INÁCIO	03452918408	25º
26	ANA PAULA FIRMINO DA SILVA	04718826403	26º
27	MARIA JOSÉ CANELA DOS SANTOS	05613950474	27º
28	ALEXSANDRA NUNES DA SILVA	01035531429	28º
29	JANETE DE CARVALHO PESSOA LEITE	01206390417	29º
30	WAGNA MENDES DE LIMA TAVARES	01224381408	30º
31	ALINIA ROCHA DE OLIVEIRA	05742225458	31º
32	FABIANA PAIVA DA SILVA	05006288400	32º
33	ANA PATRÍCIA DA SILVA DOS ANIOS	07060397426	33º
34	ANA CLÁUDIA MARQUES DA SILVA	01359903437	34º
35	WEBERT SANTOS DE ARAÚJO	06958764498	35º
36	ROSICLEIDE DA SILVA SOARES	06186662497	36º
37	AURICELIA OLIVEIRA DA SILVA	06566360417	37º
38	PAULA FRANCINETE DOS SANTOS SILVA	06217910403	38º
39	HALYZA ALLYNY DE OLIVEIRA CABRAL	06556670405	39º
40	FRANCISCO MARCELO PAULINO DE MIRANDA	09217314420	40º
41	PAULA DE OLIVEIRA NEVES	08274248414	41º
42	YURIANE KALINE FREITAS DE OLIVEIRA	07360017432	42º
43	ANDRÉ VIEIRA DA SILVA	07970974490	43º
44	ADEILMA BRAZ DE LIMA	07357069486	44º

45	BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO	01717896448	45º
46	REBECCA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA	09148890448	46º
47	ANA JAQUELINE DOS SANTOS BARBOSA LIMA	70311013449	65º
48	ANGÉLICA SOUZA DOS SANTOS BARBOSA	07007560431	106º
49	MARIA DO SOCORRO DE LIMA	37831550453	118º

50	ERILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA CANUTO CEZAR	91586747887	123º
51	RONILSON FERREIRA VIRGINIO	01101747471	129º
52	EDSON DE OLIVEIRA COSTA	07059928456	144º
53	SIMONE DA SILVA EVANGELISTA	01155556410	203º
54	ERITANILDO SANTOS DE LEMOS	11764118456	211º
55	MARIA LEACI CABRAL DO NASCIMENTO	07401187493	226º
56	ALINE PEDRO DE MOURA	08501249483	230º
57	JOÃO MARIA ANGELO DA SILVA	02985822440	236º
58	MARIA JOSÉ DE LIMA OLIVEIRA SOUZA	09564791464	244º
59	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	28170296234	108º
60	ADENILSE CAMARA BATISTA	81331231434	192º

Candidatos com deficiência:

Ordem	Nome	Classificação geral	Classificação na reserva
01	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	108º	1º
02	ADENILSE CAMARA BATISTA	192º	2º

Candidatos negros/pardos:

Ordem	Nome	Classificação geral	Classificação na reserva
1	ANA JACQUELINE DOS SANTOS BARBOSA LIMA	65º	3º
2	ANGÉLICA SOUZA DOS SANTOS BARBOSA	106º	4º
3	MARIA DO SOCORRO DE LIMA	118º	5º
4	ERILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA CANUTO CEZAR	123º	6º
5	RONILSON FERREIRA VIRGINIO	129º	7º
6	EDSON DE OLIVEIRA COSTA	144º	8º
7	SIMONE DA SILVA EVANGELISTA	203º	9º
8	ERITANILDO SANTOS DE LEMOS	211º	10º
9	MARIA LEACI CABRAL DO NASCIMENTO	226º	11º
10	ALINE PEDRO DE MOURA	230º	12º
11	JOAO MARIA ANGELO DA SILVA	236º	13º
12	MARIA JOSÉ DE LIMA OLIVEIRA SOUZA	244º	14º

Art. 2º O candidato convocado deverá assinar o contrato no prazo máximo de trinta (30) dias consecutivos, contados a partir da publicação desta Portaria, conforme orientações constantes do Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

*Republicada por Incorreção.

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO - PROFESSOR SELETIVO

Devido à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), foi publicada no Diário Oficial do Município, de 25/03/2020, a Portaria nº 643/2020-GS/SEMAD, de 24/03/2020, que prorroga a apresentação de exames médicos.

1) O candidato deverá preencher a Declaração de Saúde, conforme modelo constante na mencionada Portaria, e encaminhá-la à Comissão Permanente de Perícia Médica, Segurança e Higiene do Trabalho – CPMSHT/PMN, por meio do e-mail cpmsht@natal.rn.gov.br, juntamente com RG e CPF.

2) Encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos – DRH/SME, por meio do e-mail *drh.seletivo@edu.natal.rn.gov.br, os documentos abaixo relacionados:

- 1- 01 (uma) foto 3X4;
- 2- RG;
- 3- CPF;
- 4- Certidão de nascimento ou casamento;
- 5- Título de eleitor com comprovante (s) de votação da última eleição;
- 6- Certidão de quitação do serviço militar (para o sexo masculino);
- 7- Certidão Criminal Negativa emitida pela Justiça Eleitoral;
- 8- Certidão Criminal Negativa emitida pela Justiça Federal;
- 9- Certidão Criminal Negativa emitida pela Justiça Estadual;
- 10- Certidão de antecedentes criminais;
- 11- Comprovante de residência;
- 12- Carteira de Trabalho – folha da foto, dados pessoais e contratos assinados;
- 13- PIS ou PASEP;
- 14- Diploma de graduação em Pedagogia, podendo ser substituído por Certidão com o Histórico;
- 15- Cartão ou contrato de abertura de conta do Banco do Brasil (caso não tenha, solicitar encaminhamento por meio do e-mail: *drh.seletivo@edu.natal.rn.gov.br);
- 16- Avaliação médica emitida pela CPMSHT/PMN (recebida por e-mail).

*PORTARIA Nº 113/2022-GS/SME, DE 12 DE JULHO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 5.209, de 31 de maio de 2000, e CONSIDERANDO as disposições dos parágrafos 1º, 2º e 3º ao art. 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 31 de maio de 2000, que autoriza o Poder Executivo a "descentralizar a aplicação dos recursos consignados no orçamento municipal e destinados aos programas de manutenção das Unidades Escolares [...]";

CONSIDERANDO a necessidade de impor regularidade, equidade e celeridade ao processo de liberação de tais recursos às Unidades de Ensino, preservado o rigor das análises e a obediência às normas legais e regulamentares vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver mecanismos de acompanhamento e controle que assegurem a liberação dos recursos financeiros da Secretaria Municipal de Educação (SME), com base nas diretrizes de execução orçamentária e financeira definidas pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), na forma estabelecida pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e pela Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, ainda, a observância a praxis adotada pela Secretaria Municipal de

Educação, em consonância com o teor dos Ofícios Circulares nº 22/2016, nº 14/2017, nº 37/2018, nº 02/2019 e nº 04/2020

RESOLVE:

Art. 1º Detalhar o procedimento de utilização dos Recursos do Orçamento Municipal (ROM) com base nos seguintes critérios:

§1º Os Recursos do Orçamento Municipal (ROM) destinados às respectivas Unidades de Ensino serão executados na proporção de 80% (oitenta por cento) para Despesas de Custeio e 20% (vinte por cento) para Despesas de Capital.

§2º Para os efeitos desta Portaria, a classificação: Despesas de Custeio e Despesas de Capital estão de acordo com o teor da Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional.

§3º É vedada a contratação de pessoa física para serviços que exponham o trabalhador contratado a atividades ou operações perigosas, ou insalubres, exceto quando precedido da aprovação do Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA/SME), mediante laudo, parecer, autorização ou documento equivalente, devidamente fundamentado; nos casos contrários, as contratações serão destinadas a pessoas jurídicas.

§4º Os serviços de pessoa jurídica que envolvam a estrutura físico-predial deverão ser precedidos de autorização do Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA/SME), em até 20 (vinte) dias úteis, a contar do protocolo da solicitação apresentada pela unidade interessada.

1) A Secretaria Municipal de Educação (SME) ao elaborar a programação de aplicação dos recursos a que se refere este artigo, o fará da seguinte forma:

a) do total destinado no orçamento da SME ao ROM, será rateada de forma igualitária, resultando no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para cada uma das 146 (cento e quarenta e seis) Unidades de Ensino, conforme anexo I* desta Portaria;

b) o saldo restante será distribuído na forma prevista no art. 4º, alínea "a", da Lei nº 5.209, de 31 de maio de 2000;

c) o Diretor Administrativo Financeiro/Presidente da Unidade Executora (UEX), de posse de sua respectiva Previsão dos Recursos Orçamentários, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) deverá procurar o Setor de Planejamento e Avaliação de Gestão Escolar (SPAGE/SME), no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do DOM, a fim de realizar o Planejamento financeiro da Unidade de Ensino: (I) Plano de Aplicação, (II) Demonstrativo das Despesas de Custeio e Capital e a (III) Ata do Conselho Escolar.

Art. 2º Fica designado ao Setor de Planejamento e Avaliação de Gestão Escolar (SPAGE/SME) a atribuição de solicitar à titular da pasta, ou seu substituto legal com poderes de Ordenador de Despesa, no prazo de até 5 (cinco) dias, a partir da publicação desta Portaria, a autorização para a disponibilização do ROM, com vistas à execução da despesa prevista pela Lei nº 5.209, de 31 de maio de 2000.

§1º Após recebimento do memorando, o Gabinete encaminhará ao Protocolo a solicitação para abertura do processo.

§2º O Protocolo Geral da SME encaminhará o Processo à Assessoria de Planejamento e Avaliação (APA/SME), que deverá elaborar e anexar documento denominado Relação da Previsão dos Recursos Orçamentários das Unidades Escolares, prestar a Informação da Dotação Orçamentária e encaminhar ao Departamento Financeiro (DEFIN/SME), que deverá informar a disponibilidade financeira e orçamentária e, ainda, anexar o correspondente Relatório de Reserva de Saldo.

§3º O DEFIN/SME remeterá o processo ao titular da pasta, ou seu substituto legal com poderes de Ordenador de Despesa, que irá prestar a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e enviar o feito ao Conselho de Governança de Natal (CGN), para fins de cumprimento ao Decreto nº 11.680/2018.

§1º Aprovada a despesa pelo CGN e retornando o processo ao Gabinete, este será remetido ao Protocolo Geral para abertura dos processos individuais.

Art. 4º Recebido no Protocolo Geral e aberto o processo de empenho do ROM de cada UEX, será autuado em processo eletrônico e imediatamente encaminhado ao DEFIN/SME para dar curso ao procedimento.

Art. 5º O DEFIN/SME juntará ao processo do ROM de cada UEX cópia da Resolução do CGN que aprovou a despesa global, bem como a Nota de Empenho e outros documentos necessários encaminhando-os à Unidade Técnica de Controle Interno (UTCI) para sua apreciação.

Art. 6º Após a aprovação e liberação do empenho pela UTCI, o processo será encaminhado ao DEFIN/SME, que procederá com o respectivo crédito dos recursos financeiros destinados às Unidades Executoras.

Art. 7º O DEFIN/SME remeterá os processos das Unidades de Ensino ao SPAGE/SME para a inserção do Planejamento Financeiro, devidamente analisado e aprovado, permitindo ao Diretor Administrativo Financeiro dar início à execução das despesas do exercício.

§1º A execução do recurso está condicionada à análise e à aprovação do Planejamento Financeiro pelo assessor do SPAGE/SME.

§2º A Unidade de Ensino poderá executar o recurso orçado e publicado no Diário Oficial do Município, mesmo que ainda não tenha sido creditado.

Art. 8º Para efeito de prestação de contas, as despesas realizadas até o dia 31 de dezembro deverão ser apresentadas ao DEFIN até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente, levando-se em consideração o último repasse recebido pela Unidade de Ensino.

§1º O DEFIN/SME, após proceder com o exame da prestação de contas, encaminhará à Comissão de Análise e Prestação de Contas (COAPC/SME) para dar curso ao procedimento de avaliação de regularidade das contas apresentadas.

Art. 9º Os recursos consignados no orçamento do município poderão ser disponibilizados até o dia 20 de dezembro, condicionados ao prévio planejamento orçamentário e repasse financeiro da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) à Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 10º As situações não previstas nesta Portaria e nos regulamentos próprios expedidos para esta matéria serão dirimidos por decisão da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 12 de julho de 2022.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação.

*Republicação por incorreção.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CMEI - REPASSE 2022 - ROM - CRECHE E PRÉ-ESCOLA

Nº	ESCOLA	MATRÍCULO TOTAL	Creche		CUSTEIO	Creche		CAPITAL	Pré-Escola		TOTAL GERAL
			2-921	2-922		2-921	2-922		2-921	2-922	
1	CMEI Amor de Mãe	191	191	0	17.684,28	17.684,28	0	4.421,07	4.421,07	-	22.105,35
2	CMEI Profª Antônia Fernanda Jales	321	175	146	25.364,68	13.828,10	11.536,58	6.341,17	3.457,02	2.884,15	31.705,85
3	CMEI Prof. Antônio Gurgel de Melo	410	212	198	30.622,80	15.834,23	14.788,57	7.655,70	3.958,56	3.697,14	38.278,50
4	CMEI Prof Belchior Jorge	193	45	148	17.802,44	4.150,83	13.651,61	4.450,61	1.037,71	3.412,90	22.253,05
5	CMEI Bom Samaritano	97	25	72	12.130,76	3.126,48	9.004,28	3.032,69	781,62	2.251,07	15.163,45
6	CMEI Profª. Carla Aparecida	85	57	28	11.421,80	7.659,32	3.762,48	2.855,45	1.914,83	940,62	14.277,25
7	CMEI Profª Carmem Reis	214	0	214	19.043,12	0	19.043,12	4.760,78	0	4.760,78	23.803,90
8	CMEI Profª Carmen Fernandes Pedroza	336	87	249	26.250,88	6.797,10	19.453,78	6.562,72	1.699,28	4.863,44	32.813,60
9	CMEI Clara Camarão	204	42	162	18.452,32	3.799,01	14.653,31	4.613,08	949,75	3.663,33	23.065,40
10	CMEI Claudete Costa Maciel	355	196	159	27.373,40	15.113,20	12.260,20	6.843,35	3.778,30	3.065,05	34.216,75
11	CMEI Claudia O. De Farias	309	114	195	24.655,72	9.096,29	15.559,43	6.163,93	2.274,07	3.889,86	30.819,65
12	CMEI Darilene Brandão Martins	107	26	81	12.721,56	3.091,22	9.630,34	3.180,39	772,81	2.407,58	15.901,95
13	CMEI Profª Elaine do Nascimento Lopes	202	81	121	18.334,16	7.351,82	10.982,34	4.583,54	1.837,95	2.745,59	22.917,70
14	CMEI Elizabeth Teotônio	103	21	82	12.485,24	2.545,53	9.939,71	3.121,31	636,38	2.484,93	15.606,55
15	CMEI Evangelina Elita de Souza	143	43	100	14.848,44	4.464,92	10.383,52	3.712,11	1.116,23	2.595,88	18.560,55
16	CMEI Francisca Anastácia de Souto	306	193	113	24.478,48	15.439,04	9.039,44	6.119,62	3.859,76	2.259,86	30.598,10
17	CMEI Francisca Célia Martins	413	126	287	30.800,04	9.396,62	21.403,42	7.700,01	2.349,16	5.350,85	38.500,05
18	CMEI Frei Damião	180	79	101	17.034,40	7.476,21	9.558,19	4.258,60	1.869,05	2.389,55	21.293,00
19	CMEI Galdina Barbosa Silveira Guimarães	164	0	164	16.089,12	0	16.089,12	4.022,28	0	4.022,28	20.111,40
20	CMEI Haydee Monteiro de Melo	118	101	17	13.371,44	11.445,05	1.926,39	3.342,86	2.861,26	481,60	16.714,30
21	CMEI Irmã Dulce	237	111	126	20.401,96	9.555,35	10.846,61	5.100,49	2.388,84	2.711,65	25.502,45
22	CMEI Jesiel Figueiredo	233	80	153	20.165,64	6.923,82	13.241,82	5.041,41	1.730,96	3.310,45	25.207,05
23	CMEI Jesus Bom Pastor	121	57	64	13.548,68	6.382,44	7.166,24	3.387,17	1.595,61	1.791,56	16.935,85
24	CMEI Pe. João Perestrello	182	68	114	17.152,56	6.408,65	10.743,91	4.288,14	1.602,16	2.685,98	21.440,70
25	CMEI José de Alencar Gomes da Silva	65	65	0	10.240,20	10.240,20	0	2.560,05	2.560,05	0	12.800,25
26	CMEI José Alves Sobrinho	188	99	89	17.507,04	9.219,13	8.287,91	4.376,76	2.304,78	2.071,98	21.883,80
27	CMEI Prof José Carlos Bezerra de Jesus	170	48	122	16.443,60	4.642,90	11.800,70	4.110,90	1.160,72	2.950,18	20.554,50
28	CMEI Kátia Fagundes	87	41	46	11.539,96	5.438,37	6.101,59	2.884,99	1.359,59	1.525,40	14.424,95
29	CMEI Profª Libânea Medeiros	174	87	87	16.679,92	8.339,96	8.339,96	4.169,98	2.084,99	2.084,99	20.849,90
30	CMEI Prof. Luiz Gonzaga Diniz	281	121	160	23.001,48	9.904,55	13.096,93	5.750,37	2.476,14	3.274,23	28.751,85
31	CMEI Profª Mailde Ferreira P. Galvão	359	160	199	27.609,72	12.305,17	15.304,55	6.902,43	3.076,29	3.826,14	34.512,15
32	CMEI Profª Maria Abigail B. de Azevedo	206	116	90	18.570,48	10.457,16	8.113,32	4.642,62	2.614,29	2.028,33	23.213,10
33	CMEI Profª. Maria Celoni Campos	75	32	43	10.831,00	4.621,23	6.209,77	2.707,75	1.155,31	1.552,44	13.538,75
34	CMEI Profª. Maria Cleonice Alves Pontes	165	77	88	16.148,20	7.535,83	8.612,37	4.037,05	1.883,96	2.153,09	20.185,25
35	CMEI Maria Eulália Gomes da Silva	174	174	0	16.679,92	16.679,92	0	4.169,98	4.169,98	0	20.849,90
36	CMEI Profª Maria Eunice Davim	167	63	104	16.266,36	6.136,41	10.129,95	4.066,59	1.534,10	2.532,49	20.332,95
37	CMEI Maria de Fátima M. de Araujo	326	132	194	25.660,08	10.389,97	15.270,11	6.415,02	2.597,49	3.817,53	32.075,10
38	CMEI Profª Maria das Graças Mota	302	158	144	24.242,16	12.682,98	11.559,18	6.060,54	3.170,75	2.889,79	30.302,70
39	CMEI Profª. Maria Ilka Soares da Silva	154	80	74	15.498,32	8.051,08	7.447,24	3.874,58	2.012,77	1.861,81	19.372,90
40	CMEI Maria Itacira Bento	128	128	0	13.962,24	13.962,24	0	3.490,56	3.490,56	0	17.452,80
41	CMEI Maria Lucila A. de Carvalho	128	44	84	13.962,24	4.799,52	9.162,72	3.490,56	1.199,88	2.290,68	17.452,80
42	CMEI Profª Maria Luiza Santos	272	154	118	22.469,76	12.721,85	9.747,91	5.617,44	3.180,46	2.436,98	28.087,20
43	CMEI Profª Maria dos Martírios	163	97	66	16.030,04	9.539,35	6.490,69	4.007,51	2.384,84	1.622,67	20.037,55
44	CMEI Profª. Maria de Nazaré da C. Galvão	343	137	206	26.664,44	10.500,23	16.014,21	6.666,11	2.662,56	4.003,55	33.330,55
45	CMEI Mª da Piedade de Melo e Silva	142	42	100	14.789,36	4.374,32	10.415,04	3.697,34	1.093,58	2.603,76	18.486,70
46	CMEI Profª Maria Salete Alves Bila	324	84	240	25.541,92	6.621,98	18.919,94	6.385,48	1.655,50	4.729,98	31.927,40
47	CMEI Prof.ª Mª do Socorro Lima	281	134	147	23.001,48	10.968,68	12.032,80	5.750,37	2.742,17	3.008,20	28.751,85
48	CMEI Profª Marilanda Bezerra de Paiva	237	0	237	20.401,96	0	20.401,96	5.100,49	0	5.100,49	25.502,45
49	CMEI Profª Marize Paiva	293	0	293	23.710,44	0	23.710,44	5.927,61	0	5.927,61	29.638,05
50	CMEI Profª. Marluce Carlos de Melo	148	148	0	15.143,84	15.143,84	0,00	3.785,96	3.785,96	0,00	18.929,80
51	CMEI Moema Tinóco	67	16	51	10.358,36	2.473,64	7.884,72	2.589,59	618,41	1.971,18	12.947,95
52	CMEI N. Srª. Auxiliadora	276	117	159	22.706,08	9.625,40	13.080,68	5.676,52	2.406,35	3.270,17	28.382,60
53	CMEI N. Srª. de Fátima	192	43	149	17.743,36	3.973,77	13.769,59	4.435,84	993,44	3.442,40	22.179,20
54	CMEI N. Srª. de Lourdes	241	241	0	20.638,28	20.638,28	0	5.159,57	5.159,57	0	25.797,85
55	CMEI N. Srª. De Santana	161	73	88	15.911,88	7.214,70	8.697,18	3.977,97	1.803,68	2.174,29	19.889,85
56	CMEI Miss. Odilon dos Santos	136	44	92	14.434,88	4.670,11	9.764,77	3.608,72	1.167,53	2.441,19	18.043,60
57	CMEI Paulina Encrância	151	21	130	15.321,08	0	15.321,08	3.830,27	0	3.830,27	19.151,35
58	CMEI Profª Raquel Maria Filgueira	216	61	155	19.161,28	5.411,29	13.749,99	4.790,32	1.352,82	3.437,50	23.951,60
59	CMEI Profª. Rosalba Dias de Barros	331	168	163	25.955,48	13.173,78	12.781,70	6.488,87	3.293,45	3.195,42	32.444,35
60	CMEI Padre Sabino Gentile	380	179	201	28.850,40	13.590,06	15.260,34	7.212,60	3.397,52	3.815,08	36.063,00
61	CMEI Santa Cecília	173	77	96	16.620,84	7.397,71	9.223,13	4.155,21	1.849,43	2.305,78	20.776,05
62	CMEI Santa Mônica	137	65	72	14.493,96	6.876,70	7.617,26	3.623,49	1.719,18	1.904,31	18.117,45
63	CMEI São Francisco de Assis	140	0	140	14.671,20	0	14.671,20	3.667,80	0	3.667,80	18.339,00
64	CMEI Saturnina Alves	122	122	0	13.607,76	13.607,76	0	3.401,94	3.401,94	0	17.009,70
65	CMEI Selva Capistrano Lopes da Silva	159	79	80	15.793,72	7.847,19	7.946,53	3.948,43	1.961,80	1.986,63	19.742,15
66	CMEI Profª Stella Lopes as Silva	344	0	344	26.723,52	0	26.723,52	6.680,88	0	6.680,88	33.404,40
67	CMEI Profª Telma Rejane	355	158	197	27.373,40	12.183,09	15.190,31	6.843,35	3.045,77	3.797,58	34.216,75
68	CMEI Terezinha de Jesus	440	167	273	32.395,20	12.295,45	20.099,75	8.098,80	3.073,86	5.024,94	40.494,00
69	CMEI Terezinha Linhares Faustino	259	66	193	21.701,72	5.530,17	16.171,55	5.425,43	1.382,54	4.042,89	27.127,15
70	CMEI Vilma Teixeira Dutra	75	31	44	10.831,00	4.476,81	6.354,19	2.707,75	1.119,20	1.588,55	13.538,75
71	CMEI Dr. Vulpiano Cavalcanti de Araújo	374	197	177	28.495,92	15.009,88	13.486,04	7.123,98	3.752,47	3.371,51	35.619,90
72	CMEI Dra. Zilda arns	202	40	162	18.334,16	3.630,53	14.703,63	4.583,54	907,63	3.675,91	22.917,70
SUB-TOTAL GERAL (1)		15507	6516	8991	1.376.953,56	582.622,70	794.330,86	344.238,39	145.655,69	198.582,70	1.721.191,95

RELAÇÃO DOS CMEIS - SEM UEX – ROM 2022 - CRECHE E PRÉ-ESCOLA

Nº	ESCOLA	MATRÍCULA TOTAL	Creche 2-921	Pré-Escola 2-922	CUSTEIO	Creche 2-921	Pré-Escola 2-922	CAPITAL	Creche 2-921	Pré-Escola 2-922	TOTAL GERAL
1	CMEI Prof. Arnaldo Arsênio de Azevedo	284	142	142	23.178,72	11.589,36	11.589,36	5.794,68	2.897,34	2.897,34	28.973,40
2	CMEI Clea Bezerra de Melo	130	130	0	14.080,40	14.080,40	0,00	3.520,10		0,00	17.600,50
	SUB-TOTAL	414	272	142	37.259,12	25.669,76	11.589,36	9.314,78	6.417,44	2.897,34	46.573,90

RELAÇÃO DAS ESCOLAS - UNIDADES EXECUTORAS - REPASSE 2022 –ROM

Nº	ESCOLA	MATRÍCULA	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL GERAL
1	E.M. Profª Adelina Fernandes	746	36.066,93	9.016,73	45.083,66
2	E. M. Profª Almerinda B. Furtado	964	44.736,35	11.184,09	55.920,44
3	E. M. Prof Amadeu Araújo	947	44.060,30	11.015,07	55.075,37
4	E. M. Profª Angélica Moura	205	14.552,44	3.638,11	18.190,55
5	E. M. Antônio Campos	319	19.085,99	4.771,50	23.857,49
6	E. M. Prof. Antônio Severiano	370	21.114,16	5.278,54	26.392,70
7	E. M. Prof. Arnaldo Monteiro Bezerra	295	18.131,56	4.532,89	22.664,45
8	E. M. Prof. Ascendino de Almeida	685	33.641,08	8.410,27	42.051,35
9	E. M. Prof. Berilo Wanderley	262	16.819,22	4.204,80	21.024,02
10	E. M. Prof. Bernardo Nascimento	295	18.131,56	4.532,89	22.664,45
11	E. M. Carlos Belo Moreno	267	17.018,06	4.254,51	21.272,57
12	E. M. Celestino Pimentel	917	42.867,26	10.716,81	53.584,07
13	E. M. Chico Santeiro	270	17.137,36	4.284,34	21.421,70
14	E. M. Profª Dalva de Oliveira	1.040	47.758,72	11.939,68	59.698,40
15	E. M. Djalma Maranhão	552	28.351,94	7.087,98	35.439,92
16	E. M. Estudante Emmanuel Bezerra	1.428	63.188,70	15.797,18	78.985,88
17	E. M. Profª Emília Ramos	761	36.663,45	9.165,86	45.829,31
18	E. M. Jornalista Erivan França	539	27.834,95	6.958,74	34.793,69
19	E. M. Prof. Eudo José Alves	201	14.393,37	3.598,34	17.991,71
20	E. M. Ferreira Itajubá	774	37.180,43	9.295,11	46.475,54
21	E. M. Profª Francisca de Oliveira	760	36.623,68	9.155,92	45.779,60
22	E. M. Profª Francisca Ferreira da Silva	944	43.940,99	10.985,25	54.926,24
23	E. M. Francisco Varela	582	29.544,98	7.386,24	36.931,22
24	E. M. Henrique Castriciano	367	20.994,86	5.248,71	26.243,57
25	E. M. Prof. Herly Parente	323	19.245,06	4.811,27	24.056,33
26	E. M. Profª Iapissara Aguiar	887	41.674,22	10.418,55	52.092,77
27	E. M. Irmã Arcângela	804	38.373,47	9.593,37	47.966,84
28	E. M. Profª Ivonete Maciel	467	24.971,66	6.242,91	31.214,57
29	E. M. João Paulo II	815	38.810,92	9.702,73	48.513,65
30	E. M. João XXIII	287	17.813,42	4.453,35	22.266,77
31	E. M. Mons. Joaquim Honório	429	23.460,47	5.865,12	29.325,59
32	E. M. Mons. José Alves Landim	555	28.471,24	7.117,81	35.589,05
33	E. M. José de Andrade Frazão	826	39.248,37	9.812,09	49.060,46
34	E. M. José Melquiades de Macedo	702	34.317,14	8.579,28	42.896,42
35	E. M. Prof. José do Patrocínio	680	33.442,24	8.360,56	41.802,80
36	E. M. Vereador José Sotero	734	35.589,71	8.897,43	44.487,14
37	E. M. Profª. Joseane Coutinho Dias	267	17.018,06	4.254,51	21.272,57
38	E. M. Profª Josefa Botelho	694	33.998,99	8.499,75	42.498,74
39	E. M. Juvenal Lamartine	478	25.409,10	6.352,28	31.761,38
40	E. M. Prof. Laércio Fernandes Monteiro	723	35.152,26	8.788,07	43.940,33
41	E. M. Profª Laura Maia	316	18.966,69	4.741,67	23.708,36
42	E. M. Profª Lourdes Godeiro	150	12.365,20	3.091,30	15.456,50
43	E. M. Prof. Luíz Maranhão Filho	827	39.288,14	9.822,03	49.110,17
44	E. M. Malvina Cosme	235	15.745,48	3.936,37	19.681,85
45	E. M. Profª Mareci Gomes dos Santos	387	21.790,22	5.447,55	27.237,77
46	E. M. Profª Maria Alexandrina Sampaio	985	45.571,48	11.392,87	56.964,35
47	E. M. Profª Maria Cristina Ozório Tavares	633	31.573,14	7.893,29	39.466,43
48	E. M. Profª Maria Dalva Gomes Bezerra	503	26.403,30	6.600,83	33.004,13
49	E. M. Profª Mª Madalena Xavier de Andrade	1046	47.997,33	11.999,33	59.996,66
50	E. M. Prefeito Mário Eugênio Lira	290	17.932,72	4.483,18	22.415,90
51	E. M. Profª Noilde Pessoa Ramalho	302	18.409,94	4.602,48	23.012,42
52	E. M. N. Sra. da Apresentação	728	35.351,10	8.837,78	44.188,88
53	E. M. N. Srª das Dores	97	10.257,50	2.564,37	12.821,87
	sub-total	30660	1.558.486,88	389.621,72	1.948.108,60

Nº	ESCOLA	MATRÍCULA	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL GERAL
54	E. M. N. Srª dos Navegantes	292	18.012,26	4.503,06	22.515,32
55	E. M. Prof. Otto de Brito Guerra	795	38.015,56	9.503,89	47.519,45
56	E. M. Profª Palmira de Souza	456	24.534,21	6.133,55	30.667,76
57	E. M. Prof. Reginaldo Ferreira Neto	508	26.602,14	6.650,54	33.252,68
58	E. M. Santa Catarina	232	15.626,18	3.906,54	19.532,72
59	E. M. Santos Reis	583	29.584,74	7.396,19	36.980,93
60	E. M. São Fco. de Assis	546	28.113,33	7.028,33	35.141,66
61	E. M. São José	150	12.365,20	3.091,30	15.456,50
62	E. M. Profª. Tânia Almeida	426	23.341,17	5.835,29	29.176,46
63	E. M. Profª Tereza Satsuqui	288	17.853,18	4.463,30	22.316,48
64	E. M. Profª Terezinha Paulino de Lima	1.172	53.008,10	13.252,02	66.260,12
65	E. M. Prof Ulisses de Góis	378	21.432,30	5.358,08	26.790,38
66	E. M. Profª Vera Lúcia Soares Barros	526	27.317,97	6.829,49	34.147,46
67	E. M. Prof Veríssimo de Melo	941	43.821,69	10.955,42	54.777,11
68	E. M. Waldson Pinheiro	1.033	47.480,34	11.870,09	59.350,43
69	E. M. Zeneide Iginio de Moura	328	19.443,90	4.860,98	24.304,88
70	E. M. Profª Zuleide Fernandes de M. e Silva	559	28.630,31	7.157,58	35.787,89
71	E. M. Prof. Zuza	573	29.187,06	7.296,77	36.483,83
72	E. M. 4º Centenário	707	34.515,98	8.628,99	43.144,97
	SUB-TOTAL (2)	10.493	538.885,62	134.721,41	673.607,03
	TOTAL GERAL	41.153	2.097.372,50	524.343,13	2.621.715,63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 029/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 029/2022 – Processo nº 03456/2022-57 – OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de BIPAP, CPAP, concentrador de oxigênio, reservatório criogênico de oxigênio e fornecimento de oxigênio gasoso medicinal com cilindros em regime de comodato. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 04 de agosto de 2022 (quinta-feira), às 10:00 horas, exclusivamente para o e-mail: smscompras.em@gmail.com. Considerando a pandemia não iremos receber proposta e documentação presencial. As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo. Telefone: (84) 3232-2457-3232-8563/ 3232-8497.

Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal Natal/RN, 29 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR
PROCURADORA: ZELIA CRISTIANE MACEDO DELGADO
SECRETÁRIA: MARIA CLAUDIA DE AQUINO FERREIRA

EDITAL Nº 094 /2022 - TATM – 2ª INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DO DIA 28 /07/2022

Processo nº.: 2022.032743-2 - Auto de Infração//ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Telecardio de Natal Diagnóstico por Imagem Ltda

Recurso Eletrônico /2022 - TATM - Recurso Ex Offício

Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes

ACÓRDÃO Nº. 199/2022 - TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. RECONHECIMENTO DE PAGAMENTO PARCIAL, MESMO QUE A DESTEMPO. CORREÇÃO DO VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE DENÚNCIA ESPONTÂNEA. MULTA. CABIMENTO. RECURSO EX OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em Conhecer do Recurso Ex ofício e, por mesma votação, Negar provimento ao mesmo para manter incólume a decisão de Primeira Instância de Julgamento, em consonância com o parecer escrito da Procuradoria Municipal junto ao TATM, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 28 de julho de 2022.

Processo nº.: 20220227284 – RESTITUIÇÃO DE INDEBITO – ITIV

Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

Recorrente: ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA

Recurso Eletrônico /2022 – TATM - Ex Offício.

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

ACÓRDÃO Nº 200 / 2022 - TATM.-EMENTA:Tributário - ITIV. RESTITUIÇÃO DE INDEBITO. Ônus de Prova do Contribuinte. Documentação Acostada. Transferência de titularidade do imóvel não efetivada. Inocorrência do fato gerador. Inteligência dos arts. 145 e 146 CTN. Devido processo Legal Administrativo Fiscal. Manutenção da decisão de piso por seus próprios fundamentos.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer da PGM, conhecer do Recurso Ex Offício e negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 28 de julho de 2022.

Processo nº.: 20220269726 – RESTITUIÇÃO DE INDEBITO – ITIV/LAUDÊMIO

Recorrente: LUIZ MARIO DE FREITAS

Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

Recurso Eletrônico /2022 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

ACÓRDÃO Nº 201 / 2022 - TATM.-EMENTA:Tributário - ITIV. RESTITUIÇÃO DE INDEBITO. Ônus de Prova do Contribuinte. Documentação Acostada. Esgotado o prazo de 5 anos para pleitear a restituição administrativamente. Decadência. Inteligência do art. 168 CTN. Devido processo Legal Administrativo Fiscal. Manutenção da decisão de piso por seus próprios fundamentos.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer da PGM, conhecer do Recurso Voluntário, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 28 de julho de 2022.

Processo nº. 2020.091808-5 – Reclamação Contra Lançamento – IPTU e TLP

Recorrente : Fazenda Municipal

Recorrido: ESAM GIRIES ELALI

Recurso nº. : Eletrônico/2022 – TATM –Ex Offício

Relator Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

ACÓRDÃO Nº. 202 /2022–TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU E TLP. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO IMÓVEL. LANÇAMENTO RETROATIVO. OBRIGATORIEDADE DE APROVEITAMENTO DE VALORES JÁ QUITADOS. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Ex Offício e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância que julgou parcialmente procedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 28 de julho de 2022.

Processo nº. : 2021.103116-5 – Auto Infração
 Recorrente : CIPEN - CIRURGIA PEDIATRICA DE NATAL LTDA
 Procurador : Carlos Henrique Cosme Bezerra – (CPF 081714864-79)
 Recorrido : Fazenda Municipal
 Recurso nº. : Eletrônico/2022 – TATM – Voluntário
 Relator : Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó
ACÓRDÃO Nº.203 /2022– TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. INFORMAÇÃO DE RETENÇÃO INDEVIDA. TOMADOR QUE NÃO SE ENQUADRA LEGALMENTE COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO. SUJEIÇÃO PASSIVA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS. COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO TEMPESTIVO DO ISS LANÇADO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Voluntário e dar-lhe provimento, reformando a decisão proferida em primeira instância para julgar improcedente o Auto de Infração nº 505195326, em dissonância com o parecer escrito e em consonância com o parecer oral da Douta Procuradoria deste Município, nos termos do voto do relator. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 28 de julho de 2022.
 Natal, 29 de Julho de 2022
 Maria Claudia de A. Ferreira – Secretária/TATM – Mat. 05.986-2

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

EDITAL Nº 013/2022 - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20220087369	KAIO GRACO FONSECA DE FARIAS
20180186692	PREFITALIA BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA representado por seu advogado ALEX ALFREDO MERONI, OAB/RN 5430
20180344620	JOAO BOSCO DE MOURA PACHECO
20220283656	AMELIA MARIA MARINHO LIMA PEIXOTO

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES

Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20220726230	THIAGO HENRIQUE SILVEIRA DE ANDRADE

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES

Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20180231396	AFONSO CELSO TAVARES CRESPO

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a acessarem o processo através do Portal Directa (www.natal.rn.gov.br/semut) para tomarem conhecimento da decisão e, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).
 Natal, 29 de julho de 2022.
 Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Coordenador do CAT

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CAT

EDITAL Nº 014/2022 – 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RESTITUIÇÃO DE INDEBITO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20220777330	CICERO ASSUNCAO DANTAS

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a acessarem o processo através do Portal Directa (www.natal.rn.gov.br/semut) para tomarem conhecimento da decisão e, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).
 Natal, 29 de julho de 2022.
 Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Coordenador do CAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
 PROCESSO nº: 20220658242
 CNPJ: 08.769.643/0001-06-CONTRATADO: PEDRO SANTINO ALVES NETO (DECOR VIDRO).
 OBJETO: PORTA DE VIDRO TEMPERADO 8 mm, com fechadura, medindo: 2,10 altura x 1,10 largura.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Unidade Orçamentária: 29.147 - Fundo Único de Meio Ambiente do Município de Natal.- Projeto/Atividade – 15.122.0001.2093 – Manutenção do FUNAM

Elemento de Despesa – 3.44.90.52-24 – Equipamento de Material Permanente Mobiliário em Geral
 Anexo: I

Fonte: 17591302
 Valor total: R\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Natal/RN, 29 de Julho de 2022.
 Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-DAGE/SEMURB
 Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.
 Natal/RN, 29 de Julho de 2022.
 José Eduardo Alves Wanderley-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Substituição Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022-SEMURB

Processo n.º 20220695393
 Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB
 Contratada: POSITIVO TECNOLOGIA S.A-CNPJ: 81.243.735/0009-03
 Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de material de expediente (equipamentos/ 02 NOTEBOOKS), conforme as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório. Unidade Orçamentária: 29.147- Fundo do Meio Ambiente do Município de Natal Projeto/ Atividade:15.122.0001.2093- Manutenção do FUNAM
 Elemento de despesa: 3.44.90.52 –19 Equipamentos de Material Permanente Equipamentos de Processamento de Dados.
 Valor Total: R\$ 11.980,00 (Onze Mil, Novecentos e Oitenta)
 Anexo: I
 Fonte: 17591302
 Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31/12/2022.
 Data da assinatura: 29/07/22
 Assinaturas: THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA, pela contratante; e Aldrin Carlquist da Silva Xavier, pela contratada.

EDITAL DE CITAÇÃO 2022.SGFA | SCALA.007

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram o(s) Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s) pessoalmente, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação ao(s) AIA listado(s) abaixo, nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
729/2019	SEMURB-20200113672	PROSPERE INSTITUTO TECNOLÓGICO BRASILEIRO LTDA ITB CENTEC	18.344.091/0001-48

INSTALAR MEIOS DE ANÚNCIO TIPO LAMBE-LAMBE NO MURO DE IMÓVEL EDIFICÁVEL SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E EM DESACORDO COM O DECRETO QUE REGULAMENTA O USO DE PUBLICIDADE NO MUNICÍPIO, COMO COAUTOR, CONSTATADO EM 17/11/2019, CONFORME RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 136/2020-SFAEM-ECEN.

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
653/2020	SEMURB-20200260780	D. K. LEITE DA SILVA VIRGULINO BARREIRA RESTAURANTE	11.684.176/000126

INSTALAR MEIOS DE ANÚNCIO TIPO LAMBE-LAMBE NO MURO DE IMÓVEL EDIFICÁVEL SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E EM DESACORDO COM O DECRETO QUE REGULAMENTA O USO DE PUBLICIDADE NO MUNICÍPIO, COMO COAUTOR, CONSTATADO EM 08/10/2020, CONFORME RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 0370/2020-SFAEM-FARA.

Natal/RN, 29 de julho de 2022.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 028/2022

Processo nº: 20220609187
 Contratado: F ROCHA EVENTOS
 Endereço: Doutor João Abdon da Silva, nº 1393, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59.063-110, CNPJ n.º 18.976.587/0001-34
 Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;
 Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 Objeto: alteração do Contrato nº 028/2022, especificamente da sua Cláusula Quinta – DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO, item II, cuja alteração é imperativa, para adequar-se ao objeto contratado. Portanto, onde se lê “Manter organizado e atualizado um sistema de controle sobre o fornecimento realizado, acompanhando toda a implantação do sistema adquirido bem como o procedimento de manuseio de materiais”, leia-se: “ Manter organizado e atualizado um sistema de controle sobre o serviço realizado.”
 Data da assinatura: 29 de julho de 2022.
 Assinatura: ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS/PMN.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022
 Processo nº: 20220290687
 Contratado: AUDAZ SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA
 CNPJ nº 04.999.366/0001-77,
 Endereço: Rua Dr. Horácio, 596, CEP 59.054-640, Lagoa Nova, Natal – RN
 Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;
 Objeto: a redução temporária do valor unitário mensal do Contrato nº 017/2022, na proporção de 15% (quinze por cento), correspondente ao desconto ofertado pela Contratada e aceito pela Contratante, com fulcro no art.65, II, “d”, da Lei 8.666/93, ficando, assim, o valor mensal em R\$ 44.293,50 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), enquanto perdurar a impossibilidade de cumprimento do ajuste inicial previsto em Instrumento Contratua
 Data de Assinatura: 28 de julho de 2022;
 Contratado: AUDAZ SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA
 Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretária municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.
 Allyson dos Santos Barbosa-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretária municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a Aquisição de Kit Limpeza Residencial. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 3 (Três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.
 Allyson dos Santos Barbosa-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 099/2022-STTU/GS, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Institui Grupo de Trabalho para propor programação da Web Rádio 156 Natal.
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais;
 CONSIDERANDO a necessidade da permanente atualização da programação da Web Rádio 156Natal;
 RESOLVE:

Art. 1º - Constituir um Grupo Permanente de Trabalho responsável pela definição da programação da Web Rádio 156Natal, composto por:
 - Marcos Alexandre Oliveira Araújo que o preside;
 - Gabriel Vítor de Medeiros Silva;
 - Cristiane Magalhães de Oliveira - Gestora;
 - Tácio de Andrade Bezerra Cavalcanti;
 - Eduardo Dantas de Araújo e;
 - Guto Giovani de Oliveira Castro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 010/2021-STTU/GS, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de fevereiro de 2021.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS
 Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 101/2022 – STTU-GS, DE 29 DE JULHO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;
 RESOLVE:

Art.1º – Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída por meio da Portaria de nº 087/2022-STTU/GS de 29 de junho de 2022, que tem por objetivo, apurar possível irregularidade no Processo Administrativo Eletrônico – nº 20211045417.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS
 Secretária de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022
 Processo Nº 20220901961
 Contratada: LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI-CNPJ: 17.822.035/0001-09
 Contratante: SEMUL
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL
 Projeto/Atividade: 08.122.001.2-095 – Manutenção e Funcionamento da SEMUL
 Anexo: 1
 Valor: R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais)

Elemento: 3390.30 – Material de Consumo.
 Valor: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)
 Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 Projeto/Atividade: 08.122.150.2-307 - Realização de Eventos de Empoderamento à Mulher
 Anexo: 7
 Valor: R\$ 4.470,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais)
 Elemento: 3390.30 – Material de Consumo.
 Valor: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
 Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 Fonte: 15000000
 Valor: R\$ 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta reais)
 Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
 Objeto: Referente à aquisição de lanches individuais, coffe break e almoços, para serem utilizados nos eventos da SEMUL e suas unidades descentralizadas.
 Vigência: 28 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022
 Data de Assinatura: 28 de julho de 2022

Assinaturas:

Contratada: Cindy Lemos Araújo

Contratante: Maria José de Medeiros

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

COMUNICADO Nº 170/2022

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que o senhor Jorge Paiva da Silva, demonstrou formalmente em data 13 de Julho de 2022, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de uma Área Verde, medindo 30mX15mX5m, totalizando 300,00m², localizado na rua Rio Guaíba, Nº7917, Cidade Satélite, CEP 59.068-260, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº 20220903999, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Natal, de 29 de Julho de 2022.

Irapoã Nobrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

COMUNICADO Nº 171/2022

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa Open Doors, demonstrou formalmente em data 07 de Julho de 2022, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de um Canteiro, medindo 45,90mX3,45m, totalizando 133,66m², localizado na avenida Rui Barbosa, Nº927, Morro Branco, CEP 59.015-290, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº 20220836418, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Natal, de 29 de Julho de 2022.

Irapoã Nobrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 013/2022 – 2ª chamada

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo n.º 20220884366 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de acesso para uso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, em ambiente de nuvem, na modalidade de software como serviço, incluindo suporte técnico remoto, migração de dados, treinamento para administração da solução, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA).

A Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua Dr. Evertton Dantas Cortez, 1432, Tirol – NATAL/RN, CEP: 59020-620, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br). Maiores informações por meio dos telefones: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Natal/RN, 29 de julho de 2022.

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Nº. DO PROCESSO: 20220898707

OBJETO: Aquisição de Genero Alimentício

NOME DO CREDOR: Walber Cesar Melo da Rocha- ME-CNPJ: 13.920.428/0001-02

ENDEREÇO: Rua Pitimbu,784 Centro Natal-RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 16.122.001.2-752-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-07

FONTE: 15000000

ANEXO: 1

VALOR: R\$ 1.524,68 (Hum mil, quinhentos e vinte e quatro Reais e sessenta e oito centavos)

Assinaturas:

Reconhecimento: Nadja Dias Freire Pinto - USAG/SEHARPE

Ratificação: Shirley de Menezes B. Cavalcanti Lago – Secretária da SEHARPE

Natal, 29 de julho de 2022

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

*EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE Nº 009/2019 (PROCESSO Nº20210091966)
 CONTRATANTES: Procuradoria Geral do Município e a Empresa Qualyserv Terceirização de Serviços LTDA.
 OBJETO: As partes resolvem, a partir desta data, em comum acordo, nas razões de suas plenas faculdades, dar por encerrados os direitos e obrigações oriundas do contrato nº 009/2019.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II, da Lei 8.666/93 e cláusula décima do instrumento contratual fica o Contrato de Locação de mão de obra, Distratado Amigavelmente, de pleno direito, a partir desta data.
 LOCAL E DATA: Natal/RN, 26 de julho de 2022.
 ASSINATURAS: Fernando Pinheiro de Sá e Benevides – Procurador Geral do Município e Suzan Karen Pereira Andrade - Representante Legal da Empresa Qualyserv Terceirização de Serviços Ltda.

*EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE Nº 006/2019 (PROCESSO Nº20210082924)
 CONTRATANTES: Procuradoria Geral do Município e a Empresa Qualyserv Terceirização de Serviços LTDA.
 OBJETO: As partes resolvem, a partir desta data, em comum acordo, nas razões de suas plenas faculdades, dar por encerrados os direitos e obrigações oriundas do contrato nº 006/2019.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II, da Lei 8.666/93 e cláusula décima do instrumento contratual fica o Contrato de Locação de mão de obra, Distratado Amigavelmente, de pleno direito, a partir desta data.
 LOCAL E DATA: Natal/RN, 26 de julho de 2022.
 ASSINATURAS: Fernando Pinheiro de Sá e Benevides – Procurador Geral do Município e Suzan Karen Pereira Andrade - Representante Legal da Empresa Qualyserv Terceirização de Serviços Ltda.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO N.º 20220583986
 CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município.
 CONTRATADA: EBCT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de Serviços Postais, para envio de documentos da Procuradoria Geral do Município.
 VALOR TOTAL: O valor mensal pela contratação de Serviços postais é de R\$ 1.000,000, perfazendo um valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
 VIGÊNCIA: 01 de julho de 2022 à 30 de junho de 2023.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM. - Elemento de Despesa 3.3390.39 – Contratação de Serviços Postais – Fonte 15000000.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei n.º 8.666/93.
 LOCAL E DATA: Natal/RN, 29 de Julho de 2022.
 Assinaturas:
 RECONHECIMENTO: Cynthia Nogueira Bulhões – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral (USAG/PGM)
 RATIFICAÇÃO: Fernando Pinheiro de Sá e Benevides – Procurador Geral do Município.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 26/2022 - DG - PROCON/NATAL, NATAL/RN, 29 DE JULHO DE 2022.
 O Diretor-Geral do Instituto PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.
 RESOLVE:
 Art. 1º – Tornar sem efeito o Termo de Dispensa de Licitação publicado por este órgão no Diário Oficial do Município de 12 de julho de 2022, referente ao processo 20220092907, tendo como credor LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA (CNPJ 17.820.737/0001-53), no valor de R\$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais), tendo em vista que a contratação se deu por Ata de Registro de Preços.
 Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação original.
 CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO
 Diretor Adjunto do PROCON/NATAL/Conforme Portaria nº 1166/2022 - A.P.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
 Nº do processo: 20221055742
 Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
 Contratado: DANIEL F RANGEL LTDA
 Objeto: Contratação empresa DANIEL F RANGEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.497.049/0001-00, para apresentação do cantor Tonny Farra e banda, no São João do Povo da Zona Norte, que acontecerá na Av. Itapetinga, no Potengi, Natal/RN, no dia 29* de julho* do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Geovane Peixoto.
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
 Natal/RN, 29 de julho de 2022.
 Reconhecimento: Nizia Maria Klosowski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.
 *Replicado por Incorreção

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 040/2022-GDP
 O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 RESOLVE:
 DESIGNAR o empregado GERSON CORDEIRO NETO, matrícula nº 24.163-6, Técnico de Nível Superior para substituir o empregado EDUARDO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 66.046-9, Gerente de Recursos Humanos, nas suas ausências e impedimentos, por tempo indeterminado.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Natal/RN, 28 de julho de 2022
 JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA
 Diretor Presidente

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada
 PROCESSO: 20220981710
 A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica de para confecção de mesa de granito, conforme abaixo descrito.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Confecção de Mesa com base de granito verde ubatuba	Und.	9,76m²

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3232- 8772, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.
 Natal/RN, 29 de julho de 2022.
 Guilherme Pessoa da Costa Júnior

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DE AVISO DE RETOMADA DE CONTRATO
 PROCESSO Nº:20200714854
 NOME DO CREDOR: FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELLI EPP-CNPJ DO CREDOR: 04.482.256/0001-33
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a retomada da vigência do contrato nº 002/2020, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva na sede da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN.
 PRAZO: Fica definida a retomada da execução do Contrato Administrativo nº 002/2020, a partir do dia 01/08/2022.
 Natal, 29 de Julho de 2022.
 Assinaturas:
 Rossini Fernandes de Oliveira (Contratante)
 Cynthia Barreto Fernandes Dias (Contratada)

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
 PODER LEGISLATIVO
 MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE
 1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA
 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLDO ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

PORTARIA Nº 0298/2022-MD.
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Exonerar o servidor ROSEMBERG CORTEZ DO NASCIMENTO do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 2, do Gabinete do Vereador Anderson Lopes.
 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 29 de julho de 2022.
 PAULO FREIRE – PRESIDENTE
 FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
 AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0299/2022-MD.
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Exonerar o servidor JOSÉ FLAVIO FRANÇA DANTAS do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete do Vereador Nivaldo Bacural.
 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 29 de julho de 2022.
 PAULO FREIRE – PRESIDENTE
 FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
 AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0300/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EWERTON FELIPE DE SOUZA CORDEIRO para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6 no Gabinete do Vereador Nivaldo Bacurau.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 29 de julho de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0301/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Mauricio Gurgel:

EDSON BATISTA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
DOUGLAS FABIANO VARELA DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 29 de julho de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0302/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora KÁTIA REGINA DA SILVA ABÍLIO, do cargo em comissão de Assistente Técnico-1 do Setor do Ambulatório.

2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 29 de julho de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0303/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocupar o cargo em comissão discriminado, com lotação no Gabinete do Vereador Mauricio Gurgel:

FRANCISCO ARTUR CAMARA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
KÁTIA REGINA DA SILVA ABÍLIO	ASSESSOR PARLAMENTAR 1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 29 de julho de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0304/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DEBORAH ALANIA SILVA DOS SANTOS para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico-2 no Setor do Ambulatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 29 de julho de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0305/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor ALEXANDRE ARRUDA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo-2 da Coordenadoria de Assuntos Legislativo.

2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 29 de julho de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0306/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor IRAN DE MOURA PEGADO do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, do Gabinete do Vereador Felipe Alves.

2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 29 de julho de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0307/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IRAN DE MOURA PEGADO para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo-2, na Coordenadoria de Assuntos Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 29 de julho de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0308/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUIS CARLOS DE MELO para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-4 no Gabinete do Vereador Felipe Alves.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 29 de julho de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0309/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DIEGO MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA PAULA para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Produção de Rádio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 29 de julho de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 122ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal), CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as) para a 122ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 03 de agosto de 2022 (quarta-feira), às 09h de forma virtual pelo aplicativo Google Meet, para tratar da seguinte pauta:

1. Verificação do Quórum
 2. Aprovação da Pauta da Reunião
 3. Aprovação da Ata da Reunião Anterior
 4. Processos de Inscrições de Instituições
 5. Apreciação de Demandas Financeiras e Orçamentárias
 - Ofício nº 2014/2022 – SEMTAS/SEMTAS, que tem como assunto: Aprovar alteração da planilha do SIGTV – Emenda Parlamentar Federal de Investimento. Programação nº 240810220210006 – Favorecido: Centro Espirita Irmãos do Caminho.
 - Ofício nº 2259/2022 – SEMTAS/SEMTAS, que tem como assunto: Aprovação do Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar Federal. Programação nº 24081022022000 – Favorecido: Centro Espirita Irmãos do Caminho.
 - Ofício nº 2199/2022 – SEMTAS/SEMTAS, que tem como assunto: Aprovação de Plano de Trabalho referente a emenda Parlamentar Federal. Programação nº 24081022021000 – Favorecido: CIADE.
 - Ofício nº 2088/2022 – SEMTAS/SEMTAS, que tem como assunto: Informação sobre recursos do FNAS e FEAS.
 - Ofício nº 2276/2022 – SEMTAS/SEMTAS, que tem como assunto: Planilhas demonstrativas da execução da despesa referente ao período de Janeiro a Junho de 2022.
 6. Atualização do cadastramento dos usuários no CadÚnico
 7. Informes
- Natal, 29 de julho de 2022.
Saulo Spinelly – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

EDITAL FIA/COMDICA Nº 05/2022

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO EDITAL FIA/COMDICA Nº 03/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Natal (COMDICA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei nº 5.759/2006 e alteração Lei nº 6.541/2015, no Edital FIA/COMDICA nº 01/2022 e no Edital FIA/COMDICA nº 02/2022:

Considerando a reunião ordinária do Conselho realizada em 29 de julho de 2022; RESOLVE:

1-Divulgar o Resultado Preliminar de Seleção dos Projetos Inscritos referentes ao FIA/COMDICA nº 01/2022:

PROJETO	RESULTADO	MOTIVOS
VAMOS ESCREVER NOSSA HISTÓRIA	INABILITADO	Conforme itens 6.3, 10.2. d), 11.12. c) do Edital. Não atendeu à metodologia do Anexo I do Edital.
O 10 DA BOLA É O 10 DA ESCOLA	INABILITADO	Conforme item 10.2. c) e d), 11.4.1, 11.4.2 do Edital. Não atendeu à metodologia do Anexo I do Edital.
II TEMPORADA DE CONCERTOS 2022	INABILITADO	Conforme item 10.2. c), 11.4.1, 11.4.2 do Edital. Não atendeu à metodologia do Anexo I do Edital.
PROJETO FUTURO CAMPEÃO	INABILITADO	Conforme itens 6.3, 10.2. b) e c) do Edital. Não atendeu à metodologia do Anexo I do Edital.
TOCANDO A VIDA COM D'AMORE	INABILITADO	Conforme item 10.2. b) do Edital. Não atendeu à metodologia do Anexo I do Edital.
ABRACE A DIVERSIDADE	INABILITADO	Conforme itens 1.4.1, 9.1, 10.2. b), 11.4.1, 11.4.2 do Edital. Não atendeu à metodologia do Anexo I do Edital.
TRANSFORMANDO VIDAS E REALIZANDO SONHOS	INABILITADO	Conforme item 10.2. b) do Edital. Não atendeu à metodologia do Anexo I do Edital.
QUALIFICANDO O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL	INABILITADO	Conforme itens 3.1, 10.2. c), 11.4.1, 11.4.2 do Edital. Não atendeu à metodologia do Anexo I do Edital.
OFICINA PEDAGÓGICA	INABILITADO	Conforme item 10.2. d) do Edital. Não atendeu à metodologia do Anexo I do Edital.
FLORESCE MÃE LUIZA	INABILITADO	Conforme item 10.2. d) do Edital. Não atendeu à metodologia do Anexo I do Edital.
UM PÉ NA RODA E OUTRO NA NET	INABILITADO	Conforme itens 1.4.1, 9.1, 10.2. b), 11.9.1 do Edital. Não atendeu à metodologia do Anexo I do Edital.

CAMINHOS DE ESPERANÇA	INABILITADO	Conforme item 10.2. b), 11.12. b) - Nota 0 no critério 8 do Edital. Não atendeu à metodologia do Anexo I do Edital.
NÃO VENHA BULLYR COMIGO	INABILITADO	Conforme item 10.2. b) do Edital. Não atendeu à metodologia do Anexo I do Edital.
ILHA DE MÚSICA	INABILITADO	Conforme item 10.2. b) e c), 11.4.1, 11.4.2 do Edital. Não atendeu à metodologia do Anexo I do Edital.
COZINHANDO E CUIDANDO: CULINÁRIA COMO ESTRATÉGIA DE CUIDADO EM SAÚDE MENTAL DAS CRIANÇAS.	INABILITADO	Conforme item 10.2. b), 11.12. b) - Nota 0 no critério 8 do Edital. Não atendeu à metodologia do Anexo I do Edital.
MUSICA ALIMENTO DA ALMA - ÁREA DE ATUAÇÃO 3	INABILITADO	Conforme itens 1.4.1, 9.1, 10.2. c) e d), 11.4.1, 11.4.2 do Edital. Não atendeu à metodologia do Anexo I do Edital.
PROJETO JOVEM CONECTADO	INABILITADO	Conforme item 3.1, 10.2. b), 11.9.1 do Edital. Não atendeu à metodologia do Anexo I do Edital.
PROJETO CONSTRUINDO TALENTOS	INABILITADO	Conforme item 10.2. b) do Edital. Não atendeu à metodologia do Anexo I do Edital.
INCLUSÃO DIGITAL - UMA PONTE PARA A CIDADANIA	INABILITADO	Conforme itens 6.3, 10.2. d), 11.12. c) do Edital. Não atendeu à metodologia do Anexo I do Edital.

2-As Entidades que tiverem interesse poderão apresentar recursos, conforme Item 13 do Edital nº 001/2022, na forma prevista no item 13.3, até o dia 08 de agosto de 2022, conforme Edital FIA nº 004/2022 .
Natal, 29 de julho de 2022.
Érica Rayssa Eugenia Silva-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA Natal/RN

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo